



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 079/2000

DESIGNA a servidora **AUGUSTA MARIA GRANADOS DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação **AUGUSTA MARIA GRANADOS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.192.432-2, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

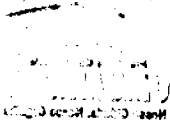
2 - REVOGAR a portaria nº 010 de 24 de janeiro de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedo Voto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
Maria Clory Zanferrari
MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 03/2000

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2000
DE 13 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA
DETERMINA a nomeação de suas atribuições legais e nos termos da Lei
nº 1.004 de 04 de novembro de 1999, à vista do relatório da comissão
constituída em 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o profissional de Educação Infantil
MARCIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F. nº 024.301.301-00,
para ocupar a função de Diretora de Escola Municipal Dr.
Francisco Antônio e Ensino Fundamental, localizada
no bairro Municipal, situada no município de Umuarama, pelo período de
01 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001, mediante a gratificação
de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cento sobre o valor inicial
da tabela de vencimentos, proporcional ao tempo de trabalho de efetivo
serviço, conforme artigo 12, § 1º da Lei nº 1.004 de 04 de
novembro de 1999.

2 - REVOGAR a portaria nº 010 de 24 de janeiro de 2000
PACOTE Nº 177, aos 13 de março de 2000.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA Nº 31/03/2000
DE Nº 1541
UMUARAMA, 31/03/2000
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO